OFÍCIO Nº 18 / 2026

Itamonte/MG, 25 de setembro de 2026.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E ÀS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG

Assunto: Reprogramação da 3ª Reunião Extraordinária da 20ª Legislatura

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Venho, por meio deste, comunicar a reprogramação da 3ª Reunião Extraordinária da 20ª Legislatura desta Câmara Municipal, anteriormente convocada para o dia 26 de setembro de 2026, às 18 horas, conforme Ofício nº 17/2026.

Considerando razões de conveniência e organização institucional, bem como a preocupação em assegurar a participação dos demais edis em exercício, especialmente diante de compromissos institucionais e da recepção de figuras políticas previamente prevista para o dia 26 de setembro de 2026, fica a reunião reprogramada para o dia **28 de setembro de 2026, às 18 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Itamonte.

A ordem do dia permanece inalterada, abrangendo as seguintes matérias:

I — Projeto de Lei nº 62/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.612/2024, desafetação e cessão de imóvel, e dá outras providências;

II — Projeto de Lei nº 64/2026, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A presente comunicação fundamenta-se no art. 192, caput e §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamonte, que atribuem ao Presidente a convocação das reuniões extraordinárias, exigem comunicação pessoal e escrita aos vereadores quando a convocação ocorrer fora de reunião ordinária, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e admitem a realização das reuniões em qualquer dia e horário.

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº. 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br

Deverão ser observadas, ainda, as disposições regimentais relativas à ordem do dia, à leitura das matérias, aos pareceres das comissões competentes e aos quóruns de instalação, discussão e votação, especialmente o art. 193 e seus parágrafos, sem prejuízo das demais normas regimentais aplicáveis.

Fica, portanto, sem efeito, quanto à data e ao horário, a convocação constante do Ofício nº 17/2026, permanecendo válidas a finalidade da reunião e as matérias que compõem sua ordem do dia.

Solicita-se que o presente ofício seja levado ao conhecimento pessoal e escrito de todos os vereadores e vereadoras, para fins de ciência e cumprimento da antecedência regimental.

Atenciosamente,

LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº. 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Celular: 35 9852-4212– E-mail: **camaramunicipaldeitamonte@gmail.com.br**